



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 05 de 03 de março de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, art. 14, capítulo IV, do Regimento Geral da Universidade Federal do Espírito Santo e;

CONSIDERANDO as normas regulamentadoras das situações de abandono, desligamento e jubramento de alunos dos cursos de graduação estabelecidas pela Resolução n.º 68/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

A Pró-Reitora de Graduação no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Proceder à regularização do cadastro da discente, com o religamento no Curso de Graduação correspondente, considerando decisão da Câmara Central de Graduação, nos termos do respectivo processo, conforme listagem abaixo:

| NOME | CURSO | Nº MATRÍCULA | Nº PROCESSO |
|------------------------|-----------------------|---------------------|--------------------------------------|
| MATHEUS COSTA OLIVEIRA | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | 2012204283 | 23068.069111/2019-70 |

Vitória, 03 de março de 2021.

Profa. Dra. Cláudia Maria Mendes Gontijo

Pró-Reitora de Graduação - UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
CLAUDIA MARIA MENDES GONTIJO - SIAPE 2204350
Pró-Reitor de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Em 05/03/2021 às 13:49

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/151613?tipoArquivo=O>